



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

**QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A
PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE,
PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº
76.610.690/0001-62.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0148/2021 – PMI
PAD Nº 26.180/2023, de 18.07.2023.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Nº 010/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **76.610.690/0001-62**, com sede na **Rua José Gonçalves Junior, 140 Terreo - CEP: 81220210 - BAIRRO: Campo Comprido**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelo Sr(a) **Renaldo Amauri Lopes**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **6.340.000-9** e inscrito(a) no CPF sob o nº **611.562.489-49**, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência estabelecido na Clausula 14º do Contrato de nº 148/2021, e o redimensionamento do objeto em sua totalidade para suprir a nova vigência, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

É objeto do presente aditamento o termo de compromisso firmado através do Contrato Administrativo de Nº148/2021, cujo objeto é o acolhimento especializada no atendimento de pessoas com deficiências múltiplas (físicas e intelectuais), para serem assistidas, receberem educação e saúde, bem como oferecer qualidade de vida a cada uma das duas crianças que se encontram em situação de risco.

A)- O prazo de vigência e de execução do contrato estabelecido na Cláusula Décima Quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2023, passando a vencer em **30 de julho de 2024**, conforme art. 57, II, § 2º, da Lei 8666/1993.

B) Fica reajustado em 3.1615%, o valor inserido na última alteração contratual, firmada em 05 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Item 01 do Lote 01, na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR – PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE CNPJ nº 76.610.690/0001-62						
LOTE	ITEM	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
1	01	Pequeno Cotelengo Dom Orione	9.531,28	9.832,46	301,18	3.1615%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2023.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2840	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2850	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
7610	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Edital de Inexigibilidade de N°010/2021 - Processo Administrativo N°305/2021, Contrato Administrativo n°148/2021/2019, PAD n° 26.180/2023, datado de 18/07/2023, Parecer Jurídico, e autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 31 de julho de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione
CNPJ n° 76.610.690/0001-62
Renaldo Amauri Lopes
CONTRATADA

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15